

**GUARDA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**DESIN SINOS DESINSETIZADORA LTDA**

**Recuperação Judicial nº 5007219-62.2020.8.21.0019**

**Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS**

**Relatório de Atividades – JANEIRO/2022**

# ÍNDICE

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
1.1 – Cronograma processual	4
1.2 – Da estrutura societária e organizacional – atividade empresarial	5
1.3 – Resumo processual	6
1.4 – Demandas pendentes de julgamento	8
2 – Plano de recuperação judicial	9
3 – Situação Operacional da empresa	10
3.1 – Quadro de funcionários	11
3.2 – Quadro Econômico	12
3.3 – Credores Submetidos ao Plano	13
3.4 – Endividamento de curto prazo	14
3.5 – Dívidas Fiscais	15
4. Balanços, análises e Índices de Liquidez	16
5. Conclusão final	19

# INTRODUÇÃO

- O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada aos dados disponibilizados de forma não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa Desin Sinos Desinsetizadora Ltda.
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da empresa.
- O presente feito de Recuperação Judicial foi proposto em 19/03/2018, tendo sido deferido seu processamento no dia 20/03/2018, estando no próximo slide o cronograma integral dos principais atos realizados.

## 1.1 – CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
19/03/2018	DISTRIBUIÇÃO FEITO	EVENTO 1, anexo 2
20/03/2018	Deferimento Processamento RJ	EVENTO 1, anexo 15
04/04/2018	Publicação Deferimento RJ	EVENTO 1, anexo 21
30/05/2018	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	EVENTO 1, anexo 35
12/06/2018	Encerramento Prazo Impugnações administrativas	
29/06/2018	Apresentação do Plano	EVENTO 1, anexo 32
18/10/2018	Disponibilização no D.O do Edital do Artigo 7º § 2º LREF	EVENTO 1, anexo 61
11/06/2020	Homologação do PRJ	EVENTO 1, anexo 72
10/03/2021	Leilão homologado	EVENTO 112
15/10/21	Homologado PRJ	Evento 194

## 1.2 – DA ESTRUTURA SOCIETARIA E ORGANIZACIONAL – ATIVIDADE EMPRESARIAL

Em relação a atividade empresarial, ou seja, seu escopo operacional não houve alteração alguma mantendo a Recuperanda como objeto a desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas, desinfecção de reservatórios de água potável e comercio varejista de equipamentos e acessórios para desinsetização e desratização.

Em relação a estrutura societária da empresa, continua idêntica a apresentada no início da recuperação judicial possuindo a seguinte composição social:

Nome Sócio	Quota Social	Percentual Societário
Antonio Roberto Pereira de Jesus	R\$ 9.900,00	99%
Roberson Guedes de Jesus	R\$ 100,00	1%



## 1.3 – RESUMO PROCESSUAL

O pedido de Recuperação Judicial da Desin Sinos Desinsetizadora Ltda foi ajuizado em 19.03.2018 e teve seu processamento deferido em 20.03.2018.

Após apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) específico, foi o mesmo alvo de objeções por parte do próprio administrador, uma vez que entendeu que o deságio proposto de 85% para a classe Quirografária é totalmente ilegal, face a opção por parte da devedora do chamado Plano Especial previsto no artigo 70 e seguintes da Lei de Recuperação e Falências.

Salienta que, tal objeção foi inclusive alvo de decisão recente por parte do juízo o qual reconheceu a efetiva necessidade de controle de legalidade face o Plano apresentado.

Desta forma, foi proposto 2 datas para realização de assembleia para dirimir as dúvidas existentes sobre o PRJ.

Entretanto o pedido foi recusado pelo Juízo, com base na manutenção do interesse da Recuperanda no Regime Especial de Recuperação para Microempresa.

O PRJ foi alterado pela Recuperanda e, novamente não foi aceito pelo Administrador judicial e um dos credores ingressou com objeção ao PRJ. Foi deferida a suspensão pelo juízo com o intuito da composição entre a Recuperanda e o maior credor com mediação do Administrador Judicial. A conciliação não obteve êxito no seu propósito.

## 1.3 – RESUMO PROCESSUAL

Novamente foi postulado pelo administrador a necessidade de designação da Assembleia de credores para solução do PRJ. Entretanto, a empresa postulou interesse em nova tentativa de conciliação postulando a venda de um imóvel para quitação de seus credores.

Foi rejeitado por esse juízo a designação da assembleia, indeferida a venda do imóvel antes do exame do plano. Diante de nova intimação dos credores para análise da última modificação do plano, o credor que apresentou objeção, retirou-a, concordando com o PRJ.

O PRJ foi homologado, em 11/06/2020, com as ressalvas dispostas no controle judicial, permanecendo a empresa em RJ por 2 anos a contar da homologação do Plano.

A decisão de homologação fora disponibilizada, sendo que a recuperanda fora a última a ser intimada no último dia 31/07/2020 finalizando o mesmo apenas no dia 20/08/2020.

Na referida data a recuperanda acostou aos feitos peça informando não ser possível a quitação dos valores devidos, sem a alienação do imóvel, face a redução de faturamento advindo sobretudo dos efeitos da pandemia.

O leilão do imóvel indicado ocorreu no dia 12/11/20, teve o bem vendido e o mesmo foi homologado pelo juízo.

Por fim o pagamento aos credores foi autorizado, estando no aguardo o decurso de prazo. Aguardando para realização do rateio dos valores.

Em 15/10/21 foi homologado o PRJ. Entretanto até a presente data não foi cumprido o pagamento pela Recuperanda.

## 1.4 – DEMANDAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito.

Nesta seara **não identificou nenhum incidente não julgado.**



## 2 – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO

O PRJ **homologado em 23/4/2019** e o pagamento do mesmo será realizado mediante rateio já autorizado pelo Juízo.

## 3 – SITUAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é a desinsetização de pragas no Vale dos Sinos.

## 3.1 – DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa não possui funcionários ativos, informações relativas ao mês de **JANEIRO/21**.

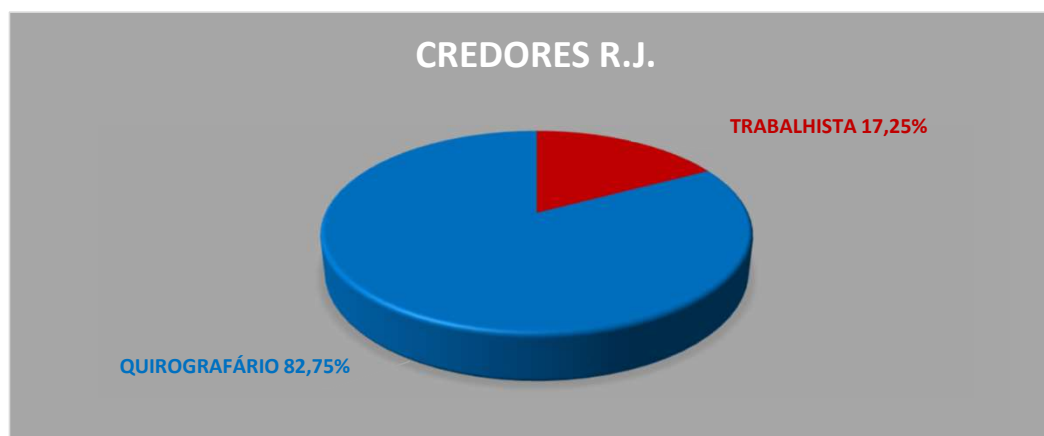
## 3.2 – DO QUADRO ECONÔMICO

A empresa não apresentou qualquer balanço contábil que permitisse acompanhar a situação da empresa, com exceção do demonstrativo de resultados mensais, o que inviabiliza uma avaliação econômica adequada da empresa.

### 3.3 – CREDORES SUBMETIDOS AO PROCESSO DE REC. JUDICIAL

A Recuperanda possui cerca de 05 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 86.913,13 de passivo, assim distribuídos:

	Nº CREDORES	VALOR	% DO VALOR
CLASSE I TRABALHISTAS	01	R\$ 15.000,00	17,25%
CLASSE II GARANTIA REAL	0	R\$ 0	0%
CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	04	R\$ 71.913,13	82,75%
CLASSE IV ME/EPP	0	R\$ 0	0%
TOTAL	05	R\$ 86.913,13	100%



## 3.4 – ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

Face a ausência de apresentação de balanços pela empresa não foi possível apurar o aumento do endividamento a curto prazo.

## 3.5 – DÍVIDAS FISCAIS

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de Novo Hamburgo/RS.

Em relação à pesquisa no site da Receita Federal **não foi constatada nenhuma pendência financeira da empresa, ou seja, não há inscrição em dívida ativa, conforme documento em anexo.**

No que tange às dívidas Estatuais, também **não foi constatado no site do SEFAZ/RS nenhuma dívida da empresa inscrita em dívida ativa.**

Referente aos tributos municipais, não foi possível verificar no site da Prefeitura de Novo Hamburgo.

No que se refere ao pagamento **mensal dos tributos a empresa apresentou os comprovantes de quitação do DARF sobre prolabore** no mês atual.

## **4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS**

### **4.1 BALANCETE MENSAL**

Diante da falta de documentação não foi possível realizar a análise destes pontos e, com isso, demonstrar a situação real da empresa, inviabilizando a apresentação de dados em especial a questão envolvendo ativo e passivo da empresa.



## 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

### 4.2. OPERAÇÃO E NEGÓCIO

A empresa tem por objeto principal a prestação de desinsetização na região dos Sinos.

Um dos dados mais importantes fornecidos pela empresa se refere ao volume de clientes atendidos durante o ano de 2019/2020. Em 2020 o número de clientes atendido tem sido estável, mas bem menor que o número atendido em 2019. Entretanto, desde março vem caindo gradativamente o número de clientes atendidos.

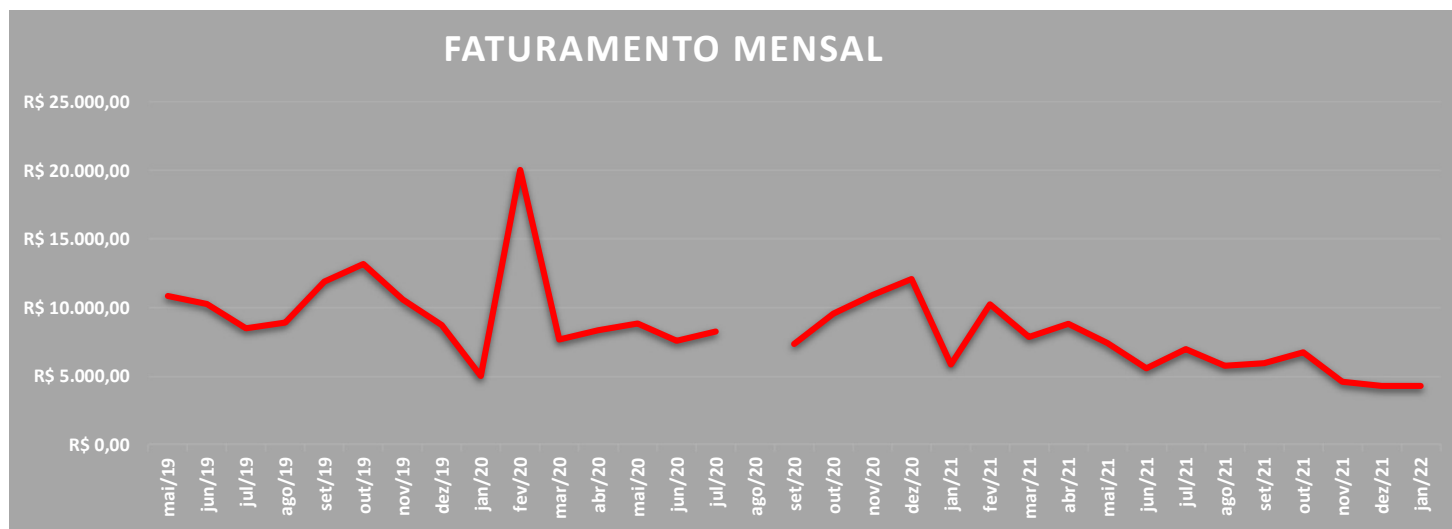
Salienta que os dados de agosto não foram remetidos, por essa razão a falha do gráfico.



# 4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

## 4.2. OPERAÇÃO E NEGÓCIO

Quanto ao faturamento, no mês de **JANEIRO/22**, este foi o menor faturamento desde Jan/20.



## 5 – CONCLUSÃO SOBRE O DESEMPENHO DA EMPRESA

Como já exposto anteriormente a empresa, se dependesse apenas de sua receita, não teria mínima condição de adimplir seus credores nos moldes do plano aprovado.

Os pagamentos foram realizados de forma proporcional havendo intimação pendente para complementação pela recuperanda dos valores a serem destinados aos seus credores, sob pena de conversão da demanda em falência.



**GUARDA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

[WWW.GUARDAADVOGADOS.COM.BR](http://WWW.GUARDAADVOGADOS.COM.BR)  
@GUARDAADV

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802, Chácara  
das Pedras, Porto Alegre – RS

Fone 51 30126618